



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 2476/2026 Cód. Verificador: X38P01XI

Requerente: 24037 - PAVIMENTUM LTDA
CPF/CNPJ: 07.859.772/0001-22
Endereço: Rua REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS Nº 308 **CEP:**80.045-700
Cidade: Curitiba **Estado:**PR
Bairro: ALTO DA XV
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (44) 99152-1156
E-mail: luizcarlos.engcivil@outlook.com
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 04/09/2026 14:17
Previsão: 04/10/2026

Telefone Requerente

Celular: (44) 99152-1156

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues:	0
---------------------------	---	-------------------------------------	---

Observação de Abertura:

Recebimento de Documentos para Credenciamento no Chamamento Público 004/2026 - Avaliação de Imóveis.
Documentos Recebidos Via E-Mail na data de
4 de setembro de 2026 às 12:26

PAVIMENTUM LTDA
Requerente

RUDIMAR ERNANDES WALKOVIECZ
Funcionário(a)

Recebido

Chamamento Público nº 004/2026 – Credenciamento de Avaliação de Imóveis

"Luiz Carlos Souza Freitas Junior" <luizcarlos.engcivil@outlook.com>

4 de setembro de 2026 às 12:26

Para: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

- Razão social: PAVIMENTUM LTDA
- CNPJ: 07.859.772/0001-22
- telefone: (44) 99152-1156
- e-mail para contato: luizcarlos.engcivil@outlook.com

Atenciosamente,

Luiz Carlos Souza Freitas Junior

Bacharel em Administração de Empresa

Engenheiro Civil - CREA/PR 202.832/D

Pós-graduação em Perícia e Avaliação em obras

Pós-graduação em Planejamento, Orçamentação e Controle de Obras

[📎 ART Avaliação.pdf](#) [📎 Cat Avaliação perícia.pdf](#) [📎 ANEXO II -](#)
[MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRICAO N 260827 105254.pdf](#) [📎 ANEXO III -](#)
[MODELO DE DECLARACAO UNIFICADA 260827 260827 105739.pdf](#) [📎 Anexo IV -](#)
[Declaracao de responsabilidade Tecnica 260827 105543.pdf](#) [📎](#)
[CONTRATO PARTICULAR DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA -](#)
[LUIZ assinado.pdf](#) [📎 ART Avaliação.pdf](#) [📎 Certidão de Registro CREA - Luiz Carlos - Val.01-02-](#)
[2027.pdf](#) [📎 Certidão de Registro CREA - Empresa - Val.01-02-2027.pdf](#) [📎 Prova de Inscrição](#)
[Municipal.pdf](#) [📎 Prova de Inscrição Estadual - ReceitaPR.pdf](#) [📎 Pavimentum - Contrato e](#)
[Alterações.pdf](#) [📎 CND Trabalhista 08 02 2027.pdf](#) [📎 CND Municipal 10 11 2026.pdf](#) [📎 CND](#)
[FGTS 03 09 2026.pdf](#) [📎 CND Federal 08 02 2027.pdf](#) [📎 CND Estadual 11 12 2026.pdf](#) [📎](#)
[07859772000122 - CNPJ.pdf](#) [📎 CND Falencia 18 08 2026.pdf](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.859.772/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2006
NOME EMPRESARIAL PAVIMENTUM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVIMENTUM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS	NÚMERO 308	COMPLEMENTO *****
CEP 80.045-070	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA RUA XV	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JNCCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (41) 3018-4148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/04/2024** às **08:41:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1. Responsável Técnico

LUIZ CARLOS SOUZA FREITAS JUNIOR

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **PAVIMENTUM LTDA**

RNP: **1720859396**

Carteira: **PR-202832/D**

CNPJ: **07.859.772/0001-22**

Registro/Visto: **84802**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DIOGO MARQUES LEITE**

CPF: **059.202.519-56**

AV. RIO BRANCO, 958

ESQUINA CENTRO - SAO JOAO DO CAIUÁ/PR 87740-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 27/08/2026

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUI BARBOSA, 810

CENTRO - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR 86430-000

Data de Início: 27/08/2026

Previsão de término: 27/08/2026

Coordenadas Geográficas: -23,295774 x -50,076422

Proprietário: **SANDRO SOTANA E OUTRO**

CPF: **618.454.269-91**

4. Atividade Técnica

[Avaliação, Coleta de dados, Estudo, Laudo, Parecer técnico, Vistoria] de *alvenaria estrutural*

Quantidade

Unidade

965,80

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ CARLOS SOUZA FREITAS JUNIOR, registro Crea-PR PR-202832/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 27/08/2026 e hora 10h11.

DIOGO MARQUES LEITE - CPF: 059.202.519-56

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em : 27/08/2026

Valor Pago: R\$ 108,39





Certidão Positiva de ART
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de ARTs

19339/2026

Certificamos, em atendimento ao solicitado, que consta dos assentamentos do Crea-PR o registro da(s) seguinte(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART):

Requerente: **PAVIMENTUM LTDA**

Registro: **84802**

Número da ART: **1720265216285** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **27/08/2026** Baixada em: **27/08/2026** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Profissional: **LUIZ CARLOS SOUZA FREITAS JUNIOR** Registro: **PR-202832/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **PAVIMENTUM LTDA** CNPJ: **07.859.772/0001-22**

Contratante: **DIOGO MARQUES LEITE** CPF: **059.202.519-56**

Rua: **AV. RIO BRANCO** Nº: **958**

Complemento: **ESQUINA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SAO JOAO DO CAIUA** UF: **PR** CEP: **87740-000**

Contrato: **celebrado em 27/08/2026**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA RUI BARBOSA** Nº: **810**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DA PLATINA**

UF: **PR**

CEP: **86430-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,295774 x -50,076422**

Data de início: **27/08/2026** Conclusão efetiva: **27/08/2026**

Data de pagamento: **27/08/2026**

Valor pago: **R\$ 108,39**

Finalidade:

Proprietário: **SANDRO SOTANA E OUTRO**

CNPJ: **618.454.269-91**

Atividade Técnica: **1- Avaliação, Coleta de dados, Estudo, Laudo, Parecer técnico, Vistoria de alvenaria estrutural , 965,8 M2**

Nada mais sendo requerido certificar, emitimos a presente certidão, de acordo com os registros assentados até a data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **243604/2026**.

Emitida via Internet em **04/09/2026 12:22**





CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 87591/2026

Validade: 01/02/2027

Razão social:
PAVIMENTUM LTDA

CNPJ:
07.859.772/0001-22

Num. Registro:
84802

Data do Registro:
02/05/2024

Capital Social:
R\$ 20.000,00

Endereço:
RUA REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS, 308, ALTO DA RUA XV

CEP:
80045-070

Cidade:
CURITIBA-PR

Nº da Alteração Contratual:
7

Data da última alteração:
18/04/2024

Objetivo Social:

a) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, administração de clube de descontos; b) Atividades de cobranças e informações cadastrais; c) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços entre cliente e consumidor, exceto imobiliários; d) Prestação de serviços na esfera administrativa junto ao INSS, contagem de tempo de contribuição e cálculos previdenciários; e) Consultas e orientações na esfera previdenciária e acompanhamento em outras esferas administrativas. f) Construção de edifícios; g) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; h) Compra e venda de imóveis próprios; i) Comércio varejista de materiais de construção. j) Serviços de Engenharia, serviços de desenho técnico e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2026

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 07.859.772/0001-22

NOME CIVIL: ANDRE ISHIZAKI ZOCCANTE CARDOSO

Carteira: PR-144807/D - Data de expedição: 09/03/2015

Desde 20/05/2024 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: LUIZ CARLOS SOUZA FREITAS JUNIOR

Carteira: PR-202832/D - Data de expedição: 07/04/2022

Desde 17/05/2024 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do artigo 7º da Lei 5.194/66 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto n° 23.569/1933 e do artigo 7º da Resolução n° 218/1973 do Confea.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: PAULO HENRIQUE POMIN GOMES

Carteira: PR-137360/D - Data de expedição: 20/02/2014



Desde 02/05/2024 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 223250/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/08/2026 11:01:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 87594/2026

Validade: 01/02/2027

Nome civil:
 LUIZ CARLOS SOUZA FREITAS JUNIOR

CPF:
 040.106.249-06

Carteira - CREA-PR Nº:
 PR-202832/D

Documento de Identidade:
 03412344453

Registro Nacional:
 1720859396

Órgão emissor:
 DETRAN/PR/PR

Registrado(a) desde:
 07/04/2022

Filiação:
 PAI: LUIZ CARLOS SOUZA FREITAS
 MÃE: LUCIA APARECIDA MAZORCA SOUZA FREITAS

Naturalidade:
 ITAPEVA/SP

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 07/04/2022

CENTRO UNIVERSITARIO UNIFATECIE

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 09/02/2022 - Diplomação: 09/06/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do artigo 7º da Lei 5.194/66 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do artigo 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

PAVIMENTUM LTDA

CNPJ: 07859772000122

Desde: 17/05/2024 Carga Horária: 2h

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 223253/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/08/2026 11:03:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40134833-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.859.772/0001-22**

Nome: **PAVIMENTUM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PAVIMENTUM LTDA

CNPJ.07.859.772/0001-22

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/08/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de agosto de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 18/08/2026 13:53:48

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código EC4C9015 ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMENTUM LTDA
CNPJ: 07.859.772/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:05 do dia 12/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2027.

Código de controle da certidão: **8BE1.F734.7AB6.A14E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.859.772/0001-22
Razão social: PAVIMENTUM LTDA
Endereço: R REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS 308 / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR / 80045-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2026 a 03/09/2026

Certificação Número: 2026080504341383579500

Informação obtida em 12/08/2026 09:18:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.390.643
CNPJ: 07.859.772/0001-22
Nome: PAVIMENTUM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:17 do dia 12/08/2026.

Código de autenticidade da certidão: 734F73E298FA45527A0D3CAB4B749A7C10

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/11/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIMENTUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.859.772/0001-22

Certidão nº: 68922922/2026

Expedição: 12/08/2026, às 09:20:06

Validade: 08/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIMENTUM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.859.772/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente instrumento particular de locação de serviço arquitetura, de um lado a empresa **PAVIMENTUM LTDA**, inscrita no CNPJ 07.859.772/0001-22, com sede na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, nº 308, bairro Alto da Rua XV, CEP: 80.045-070, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **LUIZ CARLOS SOUZA FREITAS JUNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e em Paranavaí/PR., com domicílio na Rua Curitiba, 1538 - centro - Paranavaí/PR, portador do CPF nº 040.106.249-06, RG nº 9.049.453-8 SESP/PR, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O primeiro, acima nomeado, contrata o segundo na qualidade de Engenheiro Civil, para que o mesmo seja responsável técnico da empresa junto ao **CREA**. Respondendo pelos serviços que a **CONTRATANTE** venha a executar na área de Engenharia Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** deverá manter enquanto durar este contrato, sua condição de Engenheiro Civil responsável pela empresa **CONTRATANTE**, com o respectivo registro regular no **CREA**, sob pena de se ocorrer suspensão do exercício profissional ou cancelamento de seu registro por aplicação de penas disciplinares do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), este contrato se considera extinto.

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela **CONTRATANTE**:

1. A desídia da **CONTRATADA** no cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento contratual;
2. A prática de atos, pela **CONTRATADA** que importem em descrédito comercial a **CONTRATANTE**;
3. A condenação definitiva da **CONTRATADA** por crime considerado infamante;
4. Força maior.

CLÁUSULA QUARTA: Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela **CONTRATADA**:

1. O não pagamento pela **CONTRATANTE** na época devida e prevista neste contrato;
2. A quebra direta ou indireta de qualquer cláusula prevista neste instrumento;
3. Força maior.

CLÁUSULA QUINTA: A remuneração pelos serviços de responsável técnico que o **CONTRATADO** passar a exercer será de **25% (vinte e cinco por cento) dos valores oriundos de todas as vistorias e avaliações que a Caixa Econômica Federal destinar à CONTRATANTE, na Região em que o CONTRADADO estiver cadastrado, descontados das despesas para executar as vistorias e avaliações e impostos.**

CLÁUSULA SEXTA: Os valores devidos, pelas vistorias, serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente a sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da **CONTRATADA:**

1. Cumprir integralmente as disposições deste instrumento contratual;
2. Fornecer à **CONTRATANTE**, quando solicitado, informações sobre o andamento dos projetos e informações gerais sobre as condições de atuação;
3. Manter sigilo sobre as atividades da empresa em todas as áreas;
4. Prestar contas à **CONTRATANTE** do produto de suas atividades profissionais ligadas à empresa **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da **CONTRATANTE:**

1. Efetuar os pagamentos de serviços prestados, consoante ao disposto nas cláusulas específicas neste instrumento;
2. Dar as instruções para o desenvolvimento de determinado trabalho a ser realizado;
3. Informar com antecedência possíveis mudanças de conduta em relação a qualquer atividade que estiver sendo exercida.

CLÁUSULA NONA: O **CONTRATANTE** assume exclusivamente toda responsabilidade por todos os contratos em que o **CONTRATADO** atuar como responsável técnico, isentando assim o **CONTRATADO** desde já, de qualquer responsabilidade civil, criminal ou administrativa, sejam elas presentes ou futuras, de qualquer ônus ou reparação ou ainda corresponsabilidade que venham a lhe comprometer.

PARAGRAFO ÚNICO: Deverá a **CONTRATANTE** arcar com o pagamento de honorários de advogado, taxas de sucumbências e custas processuais de processos em que

for o **CONTRATADO** acionado juridicamente e administrativamente a responder por contratos que atuou como responsável técnico para a empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato de Prestação de serviços tem o caráter de irrevogabilidade, obrigando-se os sucessores e herdeiros das partes ao seu fiel e exato cumprimento, a qualquer título, constituído direito real oponível a terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato de Prestação de Serviços de dará por um prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: AS partes elegem o Foro da Comarca de Paranavaí/PR., para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do instrumento, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e contratados, com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento, assinam o mesmo em três vias de igual teor e forma, juntamente com a presença de testemunhas para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Paranavaí, 25 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **AROLD SERGIO DO AMARAL JUNIOR**
 Data: 25/04/2024 17:01:42-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAVIMENTUM LTDA

Aroldo Sergio do Amaral Junior

CPF: 979.852.609-00

LUIZ CARLOS SOUZA FREITAS JUNIOR:04010624906
 Digitally signed by LUIZ CARLOS SOUZA FREITAS JUNIOR:04010624906
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14592578000199, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ CARLOS SOUZA FREITAS JUNIOR:04010624906
 Reason: I am the author of this document
 Location:
 Date: 2024.04.25 16:39:14-03'00'
 Editor PDF Foxit Version: 12.0.1

Luiz Carlos Souza Freitas Junior

CPF: 040.106.249-06

Testemunha:

Testemunha:

Pavimentum LTDA
CNPJ: 07.859.772/0001-22

NIRE: 412.0565330-1

Oitava Alteração de Contrato Social

Aroldo Sergio do Amaral Junior, brasileiro, maior capaz, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no RG número 6.198.402-0 SSP/PR e no CPF/MF número 979.852.609-00, nascido em 16/11/1974 em Curitiba/PR, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Souza, nº 37, sobrado 03, bairro Vale dos Tucanos, CEP: 86.046-541, na cidade de Londrina, estado do Paraná, e **Tatiane Pizoni do Amaral**, brasileira, maior capaz, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no RG número 8.568.830-8 SSP/PR e no CPF/MF número 052.856.989-95, nascida em 05/12/1982 em Campo Mourão/PR, residente e domiciliada na Rua José Manoel de Souza, nº 37, sobrado 03, bairro Vale dos Tucanos, CEP: 86.046-541, na cidade de Londrina, estado do Paraná, ambos sócios da sociedade empresa limitada **Pavimentum LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, nº 308, bairro Alto da Rua XV, CEP: 80.045-070, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ/MF número 07.859.772/0001-22, e inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE número 412.0565330-1 em 23/02/2006, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª – O capital social da sociedade que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento será integralizado, em moeda corrente nacional, mediante redação a seguir:

Parágrafo Primeiro: O sócio **Aroldo Sergio do Amaral Junior**, acima qualificado, subscreve e integraliza o valor de R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), dividido em 178.200 (cento e setenta e oito mil duzentos) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, em moeda corrente nacional do país.

Parágrafo Segundo: A sócia **Tatiane Pizoni do Amaral**, acima qualificada, subscreve e integraliza o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dividido em 1.800 (um mil e oitocentos) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, em moeda corrente nacional do país.

Parágrafo Terceiro: Declara-se que todas as transações praticadas neste ato foram realizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 2ª – Em razão da alteração havida, o capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Pavimentum LTDA
CNPJ: 07.859.772/0001-22
NIRE: 412.0565330-1

Oitava Alteração de Contrato Social

SÓCIOS	Quotas (nº)	Valor (R\$)	(%)
Aroldo Sergio do Amaral Junior	198.000	198.000,00	99,00
Tatiane Pizoni do Amaral	2000	2000,00	01,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA 4ª – A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular resolve, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às condições contidas no contrato primitivo passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
Pavimentum LTDA
CNPJ 07.859.772/0001-22
NIRE 412.0565330-1

Aroldo Sergio do Amaral Junior, brasileiro, maior capaz, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no RG número 6.198.402-0 SSP/PR e no CPF/MF número 979.852.609-00, nascido em 16/11/1974 em Curitiba/PR, residente e domiciliado na Rua José Manoel de Souza, nº 37, sobrado 03, bairro Vale dos Tucanos, CEP: 86.046-541, na cidade de Londrina, estado do Paraná, e **Tatiane Pizoni do Amaral**, brasileira, maior capaz, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no RG número 8.568.830-8 SSP/PR e no CPF/MF número 052.856.989-95, nascida em 05/12/1982 em Campo Mourão/PR, residente e domiciliada na Rua José Manoel de Souza, nº 37, sobrado 03, bairro Vale dos Tucanos, CEP: 86.046-541, na cidade de Londrina, estado do Paraná, ambos sócios da sociedade empresa limitada **Pavimentum LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Reinaldo Schaffenberg de Quadros, nº 308, bairro Alto da Rua XV, CEP: 80.045-070, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ/MF número 07.859.772/0001-22, e inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE número 412.0565330-1 em 23/02/2006, resolvem, de acordo com as cláusulas e condições a seguir, promover a Consolidação Contratual:

CAPÍTULO I
DA DENOMINACAO, LEI APLICAVEL, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Pavimentum LTDA
CNPJ: 07.859.772/0001-22

NIRE: 412.0565330-1

Oitava Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **Pavimentum LTDA** e nome fantasia Pavimentum, reger-se-á pelo presente Contrato Social, pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente, pela Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sede e foro jurídico no Município Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Reinaldo Schaffenberg de Quadros, nº 308, bairro Alto da Rua XV, CEP: 80.045-070.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá, a critério da Administração, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional ou exterior, fixando, para os trâmites legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado do Capital Social.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 23 de fevereiro de 2006.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4ª – A sociedade tem por objeto a:

- a) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, administração de clube de descontos;
- b) Atividades de cobranças e informações cadastrais;
- c) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços entre cliente e consumidor, exceto imobiliários;
- d) Prestação de serviços na esfera administrativa junto ao INSS, contagem de tempo de contribuição e cálculos previdenciários;
- e) Consultas e orientações na esfera previdenciária e acompanhamento em outras esferas administrativas.
- f) Construção de edifícios;
- g) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- h) Compra e venda de imóveis próprios;
- i) Comércio varejista de materiais de construção.
- j) Serviços de Engenharia, serviços de desenho técnico e atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª – O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil cotas), com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País:

Pavimentum LTDA
CNPJ: 07.859.772/0001-22
NIRE: 412.0565330-1

Oitava Alteração de Contrato Social

SÓCIOS	Quotas (nº)	Valor (R\$)	(%)
Aroldo Sergio do Amaral Junior	198.000	198.000,00	99,00
Tatiane Pizoni do Amaral	2000	2000,00	01,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VII, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Parágrafo Quarto - Exceto se de outra forma exigida por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócio (s) representando a maioria do capital social, inclusive a que dispor sobre a transformação da sociedade em outro tipo societário.

Parágrafo Quinto - Os Acordos de Quotistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência de compra ou venda conjunta, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Sociedade e pelos sócios.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A sociedade será administrada por um ou mais Administrador(es), que poderá ser sócio ou não. Fica desde logo designado para exercer a função de administradores, de forma isolada, o sócio **Aroldo Sergio do Amaral Junior**.

Parágrafo Primeiro - O(s) administrador(es) poderá(ão) receber, mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for convencionada, respeitada a legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Segundo - A remuneração do(s) Administrador(es) será estabelecida em Reunião de Sócios e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Pavimentum LTDA
CNPJ: 07.859.772/0001-22
NIRE: 412.0565330-1

Oitava Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA 7ª - A representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, e a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que exonerem a Sociedade de obrigações para com terceiros, serão praticados em conjunto pelos Administradores.

CLÁUSULA 8ª - É vedado ao(s) Administrador(es) e ao(s) procurador(es) da Sociedade o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou em negócios por sua natureza gratuitos, especialmente a prestação de fianças, avais, endossos, saques de favor ou abonos, salvo mediante prévia e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo único - A vedação desta *Cláusula* não impede a prestação de garantias fiduciárias pelo Administrador em favor da Sociedade, em especial para os negócios que forem afetos ao objeto social descrito na *Cláusula 4ª*.

CLÁUSULA 9ª - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão (a) ser assinadas pelos Administradores; (b) especificar expressamente os poderes conferidos; (c) vedar o substabelecimento; (d) conter prazo de validade de no máximo 01 (um) ano.

Parágrafo Único - O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

CLÁUSULA 10ª - A alienação ou oneração dos bens imóveis da sociedade, por qualquer forma, dependerão sempre de prévia, específica e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO V REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 11ª - Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser tida como validamente tomada independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro - As Reuniões dos Sócios serão convocadas por qualquer Administrador e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contrarrecibo, a todos os sócios, com a antecedência, mínima, de 08 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à Reunião

Pavimentum LTDA
CNPJ: 07.859.772/0001-22
NIRE: 412.0565330-1

Oitava Alteração de Contrato Social

ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

Parágrafo Segundo - As Reuniões de Sócios serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pelo(s) sócio(s) presente(s).

Parágrafo Terceiro - Um sócio poderá fazer-se representar nas Reuniões dos Sócios por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

Parágrafo Quarto - As deliberações sociais, ainda que impliquem em qualquer alteração do contrato social, tais como, exemplificativamente, modificação do objeto social, transformação do tipo jurídico, incorporação, fusão ou cisão, dissolução, liquidação ou extinção da sociedade serão tomadas em reunião dos sócios quotistas ou em documento escrito firmado por votos de sócios que representem a maioria do capital social ou quórum mínimo exigido pela legislação em vigor para deliberar sobre específicas matérias.

Parágrafo Quinto - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou neste Contrato Social: (a) a aprovação das contas da administração e destinação de resultados; (b) a designação, destituição e forma de remuneração do Administrador; (c) a exclusão de sócio; (d) modificação do contrato social; (e) Incorporação, fusão, cisão total ou parcial e dissolução da sociedade; (f) a transformação de tipo jurídico; (g) Contratação de empréstimos e financiamentos para a sociedade, bem como estabelecimento de limites por valor, prazo ou tipo de operação, para a contratação de empréstimos, financiamentos ou prestação de garantias, reais ou pessoais e; (h) Alienação ou oneração de bens do ativo permanente da sociedade.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

CLÁUSULA 12ª - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao final de cada exercício social serão elaborados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios independentemente da realização de Reunião de Sócios. O lucro líquido então verificado, por deliberação de sócios representando maioria do capital social, poderá ser:

Pavimentum LTDA
CNPJ: 07.859.772/0001-22
NIRE: 412.0565330-1

Oitava Alteração de Contrato Social

-
- a) Distribuído aos sócios, na proporção de sua participação no capital social;
 - b) Retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou reservas da sociedade; e/ou
 - c) Capitalizado, se não houver objeção de nenhum sócio presente na Reunião de Sócios.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou de períodos menores, para fins contábeis ou para verificação da situação financeira da sociedade e, por deliberação dos sócios representando maioria do capital social, distribuir aos sócios o lucro e realizar o pagamento dos juros sobre capital próprio do período neles compreendidos.

Parágrafo Terceiro – Ao término de cada exercício, em no dia 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedente a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

CAPÍTULO VII DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 13ª - A retirada, morte, incapacidade, concordata ou falência de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro - Em caso de retirada de qualquer sócio, as quotas pertencentes ao mesmo serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento o permitirem, ou pelos sócios remanescentes, pelo valor determinado com base em um balanço especialmente levantado para esse fim, efetuando-se o pagamento em 2 (duas) prestações mensais consecutivas e corrigidas monetariamente segundo os índices oficiais, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data do balanço.

Parágrafo Segundo - Em caso de morte ou incapacidade de qualquer sócio, os sócios remanescentes decidirão sobre o ingresso ou não dos seus herdeiros ou sucessores como membros representantes da sociedade. Caso estes não sejam aceitos, as quotas pertencentes ao mesmo serão adquiridas na forma prevista no *parágrafo primeiro* desta *Cláusula*.

Parágrafo Terceiro - Em caso de concordata ou falência de qualquer sócio, os sócios remanescentes adquirirão as quotas respectivas na forma prevista no *parágrafo primeiro* desta *Cláusula*.

CAPÍTULO VIII EXCLUSÃO DE SÓCIO

Pavimentum LTDA
CNPJ: 07.859.772/0001-22
NIRE: 412.0565330-1

Oitava Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA 14ª - Por deliberação do sócio majoritário tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, o(s) sócio(s) minoritário(s) poderá(ão) ser excluído(s) da sociedade, por justa causa. O(s) sócio(s) minoritário(s) deverá(ão) ser notificado(s) com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Único - Uma vez aprovada a exclusão de(os) sócio(s) minoritário(s), suas quotas serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pelo sócio majoritário, pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 36 (trinta e seis) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período.

CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 15ª - No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócios representando a maioria do capital social, de um ou mais liquidantes, que operarão a sociedade durante o período de liquidação.

CAPÍTULO X DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 16ª - Este Contrato Social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócio(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 17ª - Os acordos de quotistas serão integralmente observados pela sociedade, desde que uma cópia seja arquivada na sua sede social, e suas cláusulas prevalecerão sobre as cláusulas deste Contrato Social e suas futuras alterações.

CLÁUSULA 18ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos dispositivos e preceitos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela

Pavimentum LTDA
CNPJ: 07.859.772/0001-22
NIRE: 412.0565330-1

Oitava Alteração de Contrato Social

Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/1976, e demais leis e dispositivos vigentes e aplicáveis à época de suas verificações e/ou ocorrências.

CLÁUSULA 19ª - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, estado do Paraná, para solução de quaisquer questões decorrentes deste Contrato Social e para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

CLÁUSULA 20ª – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar número 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4 do artigo 3 da mencionada lei.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 21ª - O Administrador **Aroldo Sergio do Amaral Junior** já devidamente qualificado, expressamente declaram não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que as impeçam de exercerem a atividade mercantil, e que tampouco foram condenadas à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si, sucessores e herdeiros.

Curitiba, 29 de julho de 2024

Aroldo Sergio do Amaral Junior

Tatiane Pizoni do Amaral



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVIMENTUM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05285698995	TATIANE PIZONI DO AMARAL
97985260900	AROLD DO SERGIO DO AMARAL JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2024 11:07 SOB Nº 20245523464.
PROTOCOLO: 245523464 DE 29/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410752650. CNPJ DA SEDE: 07859772000122.
NIRE: 41205653301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2024.
PAVIMENTUM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
18/04/2024 - 08 40 34

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	91060294-20	Inscrição CNPJ 07.859.772/0001-22
Nome Empresarial	Pavimentum Ltda	
Endereço	Rua Reinaldo Schaffenberg de Quadros, 308. Alto da Rua Xv 80045-070 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3016-0326	
E-mail	GABRIEL@BRAZCONSULTORIA.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4120-4/00 - Construção de Edifícios	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4744-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo	
Início das Atividades	03/2024	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 03/2024	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2024	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 03/2024	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.735.475

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-058533/2024, a:

PAVIMENTUM LTDA

R. REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS - Nº: 000308

IND. FISCAL: 14.078.006.000-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 968.255-0

CNPJ/CPF: 07.859.772/0001-22

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ➡ **F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios**
- ➡ N.82.9.1-1/00-00 Atividades de cobranças e informações cadastrais
- ➡ M.74.9.0-1/04-00 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- ➡ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ➡ L.68.1.0-2/01-00 Compra e venda de imóveis próprios
- ➡ F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ➡ N.82.9.9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- ➡ N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ➡ N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- ➡ M.71.1.2-0/00-00 Serviços de engenharia

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 18 DE ABRIL DE 2024

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2228/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de bens imóveis, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação, nos termos da legislação vigente

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de bens imóveis, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação, nos termos da legislação vigente**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

Razão Social: PAVIMENTUM LTDA		
CNPJ: 07.859.772/0001-22		
Telefone: (44) 99152-1156		
E-mail: luizcarlos.engcivil@outlook.com		
Endereço: R REINALDINO SCHAFFENBERG DE QUADROS		Nº: 308
Bairro: ALTO DA RUA XV		
CEP: 80.040-070	Cidade: CURITIBA	Estado: PARANÁ
Informar Agência e Conta para pagamento. (A conta deve ser no nome do credenciado)		
Banco: nº 133	Agência: nº 1925	
C/C: nº: 99890-7		

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável
1	Unid.	AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE LOCAÇÃO: Avaliação de imóvel barracão industrial, residencial e sala comercial para locação com finalidades diversas.	R\$ 700,00
2	Unid.	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - Avaliação de terreno rural, com ou sem benfeitorias para fins de compra e venda.	R\$ 883,62
3	Unid.	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - Avaliação de imóveis terreno urbano, com ou sem benfeitorias, com área acima de 10.000 m² para fins de compra e venda.	R\$ 726,32
4	Unid.	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO - Avaliação de imóveis terreno urbano, com ou sem benfeitorias, com área de até 10.000 m² para fins de compra e venda.	R\$ 673,66
Valor Total Estimado			50.000,00

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

CURITIBA, 28 DE AGOSTO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br AROLD0 SERGIO DO AMARAL JUNIOR
Data: 27/08/2026 10:52:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aroldo Sergio do Amaral Junior
CPF: 979.852.609-00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 08:08 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pr8760d77b6ea3a>





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2228/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de bens imóveis, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação, nos termos da legislação vigente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Contratação

Pelo presente instrumento, a proponente PAVIMENTUM LTDA, CNPJ nº07.859.772/0001-22, com sede na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, 308 – Alto da Rua XV, Curitiba – PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- 1) Para cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 3) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026.
- 4) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Chamamento Público ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6) Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8) Aceita os valores dos serviços constantes do presente **Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**.
- 9) Em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: luizcarlos.engcivil@outlook.com

Telefone: (44) 99152-1156

- 10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Curitiba, 28 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br AROLD SERGIO DO AMARAL JUNIOR
Data: 27/08/2026 10:57:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aroldo Sergio do Amaral Junior
979.852.609-00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

957

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2228/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de bens imóveis, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação, nos termos da legislação vigente

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, é (são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
Luiz Carlos Souza Freitas Junior	Engenheiro Civil	202832/D	10/01/2021	LUIZ CARLOS SOUZA FREITAS JUNIOR:04010624906 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SOUZA FREITAS JUNIOR:04010624906 Dados: 2026.08.27 12:02:56 -03'00'
				6

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa.

Curitiba, 28 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br AROLD SERGIO DO AMARAL JUNIOR
Data: 27/08/2026 10:55:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arold Sergio do Amaral Junior
CPF: 979.852.609-00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2026 08:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8760d7766ea3a>

